



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

Processo Administrativo nº 137/2024

Registro de Preços nº 027/2024

TIPO: Menor Preço por item

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, **com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados regional em fase interna do edital.** Sendo assim edital em epígrafe será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL, **conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023:**

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

promovendo assim o desenvolvimento sócio econômico de Iguaçu e Região.

§ 1º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:

(...) II - regional: limite geográfico constituído pela região dos municípios composto pelos Municípios que compõem a Região Geográfica Norte Central Paranaense definidas pelo IPARDES — Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

A justificativa para realização da licitação exclusiva regional encontra-se no fato de existir vários fornecedores competitivos sediados no âmbito regional que estão aptos a disputar para fornecimento do objeto licitado. Desse modo, em virtude de se tratar de município pequeno que conta com cerca de 4.400 habitantes conforme dados do IBGE (ano de 2020) é indispensável a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte regionais, que recolhem seus impostos neste município e municípios do Norte do Paraná, contribuindo para o desenvolvimento regional.

Âmbito Regional: Relação de Municípios de âmbito Regional que compõem a Região Geográfica Norte Central Paranaense definidas pelo IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social: Alvorada do Sul, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertãozinho, Tamarana, Uniflor. **Conforme anexo II - Lei Municipal nº 018/2023.**

I - DO OBJETO, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata, pelo período de 12 meses.

1.2 - Define-se como valor máximo do presente certame: R\$ 1.493.971,39 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil cento e noventa e sete e um reais e trinta e nove centavos).

1.3 - A despesa para a realização do presente Certame, onerará os recursos orçamentários e financeiros da(s) funcional(is) programática(s) constantes da legislação vigente ao exercício financeiro de 2024/2024, conforme demonstrado nos autos do presente certame.

1.4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.4.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 14 de Outubro de 2024 às 08h30min do dia 24 de Outubro de 2024.

1.4.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h30min horas do dia 24 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 1.4.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de Outubro de 2024.
- 1.4.4. PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 21 de Outubro de 2024, até às 23h59min.
- 1.4.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- 1.4.6. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
- 1.4.7. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, por ITEM.
- 1.4.8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
- 1.4.8.1. Endereço: Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro – Telefone: (44) 3248-1222.
- 1.4.8.2. Pregoeiro: Eva Paula Charalo
- 1.4.8.3. E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

1.5. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.5.1. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;*

1) *No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.*

2) *Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;*

3) *O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.*

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que preenchidos os requisitos do item 2.9.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A vedação de que trata o item 2.10.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido no intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. Os Licitantes deverão anexar em campo próprio da plataforma BLL concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta devidamente preenchida com informação sobre os itens cotados, registros em órgão competente, quando a legislação assim o exigir, marca do produto cotado, preço, condições de pagamento, validade da proposta e prazo de entrega por meio do sistema, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.12. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.13.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.13.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.19. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e Registrado pelo sistema.

4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.20.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.20.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.20.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.20.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

4.20.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.20.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.20.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.24. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos;

4.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.26.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.26.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.26.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.26.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.26.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.26.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.26.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.26.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

4.26.6.2. empresas brasileiras;

4.26.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.26.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.27.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.27.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.29. Não serão admitidas propostas:

4.29.1. Acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;

4.29.2. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item anterior, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

4.29.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.6. Os documentos solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.

6.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014. A comissão poderá fazer busca no momento do certame a fim de verificar se a certidão apresentada vencida já está regularizada e esta será considerada como válida e a empresa habilitada, sem a necessidade de estarmos aguardando os 5 dias úteis para a apresentação da certidão regularizada pela empresa, para que o certame se torne mais rápido.

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.12.1. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão Recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/>.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do Município de Iguaçu/PR.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) *dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

b) *dar causa à inexecução total do contrato/ata;*

c) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

d) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

e) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

f) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.*

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;*

b) *fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

c) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

d) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

e) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

8.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Iguaçu/PR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>;

9.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

10.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

10.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

10.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

10.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor demandante.

11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro para mais ou para menos.

11.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

11.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

11.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

11.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

11.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) *“prática corrupta”*: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO PAGAMENTO

13.1-Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o preenchimento do código GTIN, bem como dos campos do grupos I80 e K.

13.2 - O prazo de validade dos produtos quando da entrega, deve ser equivalente a no mínimo 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.

13.3 - Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote.

13.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Termo de Referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Iguaçu – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 065/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>)).

14.12. Mais informações referentes este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3248-1222.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar

14.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

14.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

Iguaçu/PR, 11 de Outubro de 2024.

Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

Eva Paula Charalo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

1.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade destas assim o exigir.

1.1.2.5. RG e/ou CPF dos Sócios.

1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

1.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

1.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

1.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

1.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CICAD**) ou Municipal (**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**) se houver, dentro de seu prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 10 (cento e vinte) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

1.3.2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 10 (cento e vinte) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

1.3.2.1. A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 1.3.1 e 1.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

1.4.1. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. Será exigida a autorização renovada anualmente e dentro do prazo de validade.

1.4.2. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.

1.4.3. Certificado de Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa de Licença expedido pelos órgãos do Meio Ambiente do Estado sede da licitante, comprovando sua regularidade perante as exigências legais ambientais (IAT).

1.4.4. Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de vigilância Sanitária – ANVISA, para comercialização de Produtos para saúde, em plena validade com situação ativa (via internet).

1.4.5. Alvará da Licença sanitária Estadual ou Municipal.

1.4.6. Declaração ou Atestado de capacidade técnica, emitido por pelo menos 1 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa.

"Os documentos, declarações e anexos, solicitados no Anexo I do referido Edital e não anexados na BLI anteriormente a disputa, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, na aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", contados a partir da solicitação da Pregoeira, O NÃO ENVIO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO". (Art. 36, §5º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata, pelo período de 12 meses.

CÓDIGO	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
8031	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	600	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00
8032	2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2' (13X4,5MM) (INSULINA).TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	200	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
8033	3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 24 G X 3/ 4', (5,5X20MM). TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	300	R\$ 17,72	R\$ 5.316,00
8034	4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1' (0,70X25MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EMPLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	300	R\$ 20,33	R\$ 6.099,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8035	5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1' (0,8X25MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	300	R\$ 13,39	R\$ 4.017,00
8036	6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2' (12X40MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
8037	7	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM 500G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	UN	600	R\$ 21,68	R\$ 13.008,00
8038	8	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. TIPO EMBALAGEM DE 5 LITROS INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
8039	9	ACIDO PERACETICO 0,2%. DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUIDO DE MISTURA ESTABILIZADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDO ACETICO, ESTABILIZANTE, ADJUVANTE ANTICORROSIVO	UN	100	R\$ 227,28	R\$ 22.728,00
8040	10	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM DE 1L. ANTISSEPTICO. USO EXTERNO. FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO. RESPONSÁVEL TÉCNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8041	11	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO. DESINFETANTE HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2000	R\$ 10,65	R\$ 21.300,00
8042	12	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 500ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2000	R\$ 12,52	R\$ 25.040,00
8043	13	ASPIRADOR CIRURGICO -PARA ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E/OU SECREÇÕES. APLICAÇÃO VÁCUO - TIPO: FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME CAPACIDADE 100 A 1300ML. ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES COM VACUÔMETRO, ADICIONAIS TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1	R\$ 830,39	R\$ 830,39
8044	14	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, - CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M2. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	UN	1500	R\$ 35,24	R\$ 52.860,00
8045	15	AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	150	R\$ 15,32	R\$ 2.298,00
8046	16	ALMOTOLIA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
8047	17	ALMOTOLIA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8048	18	ATADURA CREPE 10CM -, ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO. CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	500	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
8049	19	ATADURA CREPE 12CM -ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO. CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	500	R\$ 10,41	R\$ 5.205,00
8050	20	ATADURA CREPE 15CM -, ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO. CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	500	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00
8051	21	ATADURA CREPE 20CM -, ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO. CERCA DE 13 FIOS/ CM2, ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	500	R\$ 16,39	R\$ 8.195,00
8052	22	ATADURA RAYON - CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON. 7,5CMX5M. ESTÉRIL. EMBALAGEM	UN	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
8053	23	APARELHO DE INALAÇÃO - NEBULIZADOR E INALADOR ULTRASSONICO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM. - POTÊNCIA DE ENTRADA: 20 - 35 VA. - FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO: 1,7 MHZ - 2,4 MHZ. - ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA. CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 10 ML. ACOMPANHADO DE: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS; 01 KIT DE NEBULIZAÇÃO COM OS SEGUINTE COMPONENTES - 01 MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTA, -01 MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, -01 MANGUEIRA DE PVC, -01 COPINHO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO POR TRÊS PARTES: TAMPA, BASE E INETOR DO COPINHO. . UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 188,55	R\$ 1.885,50
8054	24	BENZINA 1 LITRO - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 41,58	R\$ 2.079,00
8055	25	BISTURI ELETRÔNICO COM 6 PLACAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1	R\$ 7.003,10	R\$ 7.003,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8056	26	BOLSA SOCORRISTA BOLSA APH IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDRORREPELENTE E TÉRMICA; ALÇAS EM NYLON 40 MM; TELA EM POLIETILENO; ZÍPER 10MM; COSTURA DUPLA. INTERNO DA BOLSA: 05 DIVISÓRIAS FIXADAS COM VELCRO; CONFECCIONADA EM NYLON 70 E MANTA HIDRORREPELENTE; TAMPO PRINCIPAL COM BOLSO EM TELA DE POLIETILENO COM ZÍPER. BOLSO GRANDE EXTERNO: 04 DIVISÓRIAS COM FUNDO FECHADO; CINTOS ELÁSTICOS DE FLEXÃO NO TAMPO DO BOLSO; ABERTURA TOTAL COM ZÍPER E 2 CURSORES. EXTERNO DA BOLSA: 02 BOLSOS PEQUENOS; 02 BOLSOS MÉDIOS; FAIXA REFLETIVA REFLEXÍVEL EM TECIDO DE 30 MM LAVÁVEL; RESISTENTE A 1000 CICLOS; ZÍPER 10MM COM 02 CURSORES; ALÇA PEGA MÃO COM PROTEÇÃO; ALÇA COM REGULAGEM E ENGATE RÁPIDO EM NYLON COM PROTEÇÃO DE OMBRO E NYLON FLEXÍVEL; COSTURA DUPLA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 48 CM; LARGURA: 18 CM; ALTURA: 26 CM. COR: VERDE MILITAR (PANTONE 18-0107) BORDADO FRONTAL: LOGO DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 248,30	R\$ 1.241,50
8057	27	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE DREN C/ CLAMP RETO REC 19/64MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 24,39	R\$ 975,60
8058	28	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 30 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 1,52	R\$ 60,80
8059	29	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 50 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 1,67	R\$ 66,80
8060	30	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 60 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
8061	31	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTERIL, TAMANHO Nº 0. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 5,09	R\$ 203,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8062	32	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTERIL, TAMANHO Nº 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 6,23	R\$ 249,20
8063	33	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTERIL, TAMANHO Nº 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
8064	34	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTERIL, TAMANHO Nº 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
8065	35	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTERIL, TAMANHO Nº 4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
8066	36	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, NÃO ESTERIL, TAMANHO Nº 5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
8067	37	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
8068	38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. TIPO: ABOCATH. DIAMETRO 14 GAU. CATETER RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20000	R\$ 1,47	R\$ 29.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8069	39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. TIPO: ABOCATH. DIAMETRO 16 GAU. CATETER RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES	UN	20000	R\$ 1,85	R\$ 37.000,00
8070	40	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. TIPO: ABOCATH. DIAMETRO 18 GAU. CATETER RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30000	R\$ 2,09	R\$ 62.700,00
8071	41	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. TIPO: ABOCATH. DIAMETRO 20 GAU. CATETER RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30000	R\$ 1,92	R\$ 57.600,00
8072	42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. TIPO: ABOCATH. DIAMETRO 22 GAU. CATETER RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE	UN	30000	R\$ 2,06	R\$ 61.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		FORNECIMENTO: UNIDADE				
8073	43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO. TIPO: ABOCATH. DIAMETRO 24 GAU. CATETER RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
8074	44	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO. DIAMETRO:19 GAU MODELO:TIPO ESCALPE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. MATERIAL: AGULHA AÇO INOX , AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
8075	45	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO. DIAMETRO:21 GAU MODELO:TIPO ESCALPE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. MATERIAL: AGULHA AÇO INOX , AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
8076	46	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO. DIAMETRO:23 GAU MODELO:TIPO ESCALPE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. MATERIAL: AGULHA AÇO INOX , AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	UN	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
8077	47	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO. DIAMETRO 25 GAU MODELO: TIPO ESCALPE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. MATERIAL: AGULHA AÇO INOX , AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
8078	48	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO. DIAMETRO 27 GAU MODELO: TIPO ESCALPE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. MATERIAL: AGULHA AÇO INOX , AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
8079	49	CURATIVO, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES SEM BORDA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	R\$ 24,73	R\$ 2.473,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8080	50	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL, INFANTIL - 16 POSIÇÕES / DADOS TÉCNICOS: - ARMAZENAMENTO PLANO;- CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO;- AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA);- APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS, COMO A INTUBAÇÃO;- ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA;- ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA;- INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA;- DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM;- COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	R\$ 108,58	R\$ 217,16
8081	51	COLCHÃO DE AR INFLAVEL. TIPO: CASCA DE OVO. COMPOSIÇÃO 100% POCLORETO DE VINILA (PVC). CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATE 130KG. MEDIDAS: 1,90X0,90. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 219,88	R\$ 1.099,40
8082	52	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES.	UN	120	R\$ 125,12	R\$ 15.014,40
8083	53	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS :REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES.	UN	150	R\$ 143,16	R\$ 21.474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8084	54	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC TIPO* SISTEMA FECHADO CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMP CORTA FLUXO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL CONECTOR UNIVERSAL OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	500	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00
8085	55	COLETOR DE URINA, TIPO PAPAGAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO MASCULINO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 X 13 CM; CAPACIDADE: 1 L. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 148,57	R\$ 2.971,40
8086	56	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA (CAMPO OPERATORIO), 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45CM X50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 COMPRESSAS	UN	30	R\$ 88,44	R\$ 2.653,20
8087	57	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE PACOTE COM 500 COMPRESSAS	UN	1500	R\$ 41,34	R\$ 62.010,00
8088	58	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	UN	60	R\$ 79,39	R\$ 4.763,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8089	59	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO. TAMANHO: ADULTO. CONTEM: CONECTOR/ MASCARA/ COPINHO/ EXTENSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	12	R\$ 12,98	R\$ 155,76
8090	60	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO. TAMANHO: INFANTIL . CONTEM: CONECTOR/ MASCARA/ COPINHO/ EXTENSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	12	R\$ 18,72	R\$ 224,64
8091	61	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO. CAPACIDADE: 250ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	12	R\$ 17,29	R\$ 207,48
8092	62	COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 248,24	R\$ 1.241,20
8093	63	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100	UN	1	R\$ 67,34	R\$ 67,34
8094	64	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 68,48	R\$ 684,80
8095	65	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOLICA TOPICA 1 LITRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	120	R\$ 21,70	R\$ 2.604,00
8096	66	CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DEGERMANTE 1 LITRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	120	R\$ 32,26	R\$ 3.871,20
8097	67	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TIPO: URIPEN. COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	120	R\$ 2,98	R\$ 357,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8098	68	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR	UN	1	R\$ 1.000,21	R\$ 1.000,21
8099	69	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, Nº02 MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 12 MM X 30 CM, S/ GAZE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
8100	70	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA ADULTO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 35 CM APROXIMADAMENTE. MANQUITO EM PVC (LATEX FREE). POSSUI MANOMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A 300 MMHG. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM..UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	36	R\$ 101,50	R\$ 3.654,00
8101	71	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO GRANDE (OBESO) ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO GRANDE. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA ADULTO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 35 A 51 CM APROXIMADAMENTE. MANQUITO EM PVC (LATEX FREE). POSSUI MANOMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A 300 MMHG. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	12	R\$ 137,38	R\$ 1.648,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8102	72	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (1 A 7 ANOS) ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 A 7 ANOS. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 07-13 CM APROXIMADAMENTE (1 A 7 ANOS). MANQUITO EM PVC (LATEX FREE). POSSUI MANOMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A 300 MMHG. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	12	R\$ 106,38	R\$ 1.276,56
8103	73	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR, AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX ADULTO, COM DIAFRAGMA DE EPÓXI OU FIBRA DE VIDRO, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, PERMITINDO AUSCUTAR SONS DE FREQUENCIAS BAIXAS E ALTAS, DEVENDO SER RESISTENTE E ASJUSTÁVEL EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA SENSIBILIDADE ACUSTICA, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS DE SELAMENTO SUAVES E VEDAÇÃO ACUSTICA, SUBSTITUIVEIS E EM MATERIAL RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30	R\$ 28,40	R\$ 852,00
8104	74	ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR, AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX ADULTO, COM DIAFRAGMA DE EPÓXI OU FIBRA DE VIDRO, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, PERMITINDO AUSCUTAR SONS DE FREQUENCIAS BAIXAS E ALTAS, DEVENDO SER RESISTENTE E ASJUSTÁVEL EM AMBOS OS LADOS, DE ALTA SENSIBILIDADE ACUSTICA, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS DE SELAMENTO SUAVES E VEDAÇÃO ACUSTICA, SUBSTITUIVEIS E EM MATERIAL RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM	UN	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		REBARBAS. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
8105	75	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 248,34	R\$ 1.241,70
8106	76	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO. CONFECCIONADO EM ESPUMA OU TECIDO MICROPOROSO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E GERAL, COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA HIPOALERGÊNICO, COM APLICAÇÃO DE GEL SÓLIDO, PINO UNIVERSAL EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO EM CLORETO DE PRATA, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 72 HORAS SEM ALTERAÇÃO DA CONDUÇÃO DO TRAÇADO ELÉTRICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	40	R\$ 31,28	R\$ 1.251,20
8107	77	ELETRODO COLORIDO TIPO CARDIOCLIP É COLOCADO NOS MEMBROS DO PACIENTE (PERNAS E BRAÇOS). SEUS RESPECTIVOS CABOS BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA, SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDÍOGRAFOS. O JOGO CONTÉM 4 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 147,25	R\$ 1.472,50
8108	78	ELETRODOS AUTIADESIVOS 5X5 CM: OS ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X5CM; DISPENSAM O USO DE FITA ADESIVA (ESPARADRAPO) PARA FIXAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE GEL PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA. SÃO INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE, USADO EM TENS, FES; PACOTE COM QUATRO UNIDADES; MODELO 5 CM; DIMENSÕES 5,0 CM X 5,0 CM PACOTE COM 4 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4	UN	300	R\$ 56,53	R\$ 16.959,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		UNIDADES				
8109	79	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2000	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00
8110	80	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
8111	81	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1500	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00
8112	82	EQUIPO MULTIVIAS, CONECTOR 2 VIAS ESTÉRIL. TIPO: POLIFIX. DEVE CONTER: PROTETOR DOS CONECTORES FÊMEA, DOIS CONECTORES FÊMEA LUER LOCK PADRÃO UNIVERSAL, CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS EM Y (CONVERTE DUAS ENTRADAS EM UMA SAÍDA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR MACHO LUER SLIP PADRÃO UNIVERSAL, PROTETOR DO CONECTOR LUER MACHO. EMBALADAS EM ENVELOPE COM ABERTURA EM PÉTALA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA, MODO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 200 UNIDADES	UN	10	R\$ 460,40	R\$ 4.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8113	83	EQUIPO PARA SOLUÇÕES MACRO GOTAS, ESTÉRIL, CONECTOR LUER MACHO PADRÃO UNIVERSAL COM TAMPA, FLASH BALL, TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 CM, REGULADOR DE FLUXO ROLETE E CLAMP, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COMPATÍVEL AOS FRASCOS SEMI-RÍGIDOS E BOLSAS DE SISTEMA FECHADO DE SORO, 20 GOTAS/ML, COM TAMPA PROTETORA, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. EMBALADAS EM ENVELOPE COM ABERTURA EM PÉTALA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA, MODO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.. PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES	UN	20	R\$ 703,50	R\$ 14.070,00
8114	84	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL 'Y', VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
8115	85	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO INJETOR LATERAL EM 'T', TIPO CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ADAPTADOR ROSQUEADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1400	R\$ 4,30	R\$ 6.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8116	86	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM (FORMATO 150MM X 100M), COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UN	90	R\$ 129,21	R\$ 11.628,90
8117	87	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM (FORMATO 300MM X 100M), COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	UN	60	R\$ 185,06	R\$ 11.103,60
8118	88	ENEMA DE GLICERINA 125ML (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML). USO RETAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
8119	89	ESTILETE DE INTUBAÇÃO PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº 6FR. COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO (PEBD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). USO ÚNICO. ESTERIL. EMBALAGEM CONSTA INDICAÇÃO DA SONDA . UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 16,71	R\$ 167,10
8120	90	ESTILETE DE INTUBAÇÃO PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº 10FR. COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO (PEBD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). USO ÚNICO. ESTERIL . EMBALAGEM CONSTA INDICAÇÃO DA SONDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 17,63	R\$ 176,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8121	91	ESTILETE DE INTUBAÇÃO PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº 14FR. COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO (PEBD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). USO ÚNICO. ESTERIL. EMBALAGEM CONSTA INDICAÇÃO DA Sonda. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 28,55	R\$ 571,00
8122	92	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1200	R\$ 6,07	R\$ 7.284,00
8123	93	FITA ADESIVA MICROPOROSA. TIPO: CURATIVO ADESIVO ABSORVENTE (STOPPER). HIPOALERGENICO. PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. REDONDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500UNIDADES	UN	360	R\$ 30,67	R\$ 11.041,20
8124	94	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO. ISENTO DE LATEX, DIMENSÕES CERCA DE 2,5CM X 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	720	R\$ 5,92	R\$ 4.262,40
8125	95	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM X 4,5M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	720	R\$ 16,80	R\$ 12.096,00
8126	96	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8127	97	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	3	R\$ 144,33	R\$ 432,99
8128	98	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	3	R\$ 177,16	R\$ 531,48
8129	99	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	3	R\$ 65,88	R\$ 197,64
8130	100	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	3	R\$ 58,98	R\$ 176,94
8131	101	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	10	R\$ 60,72	R\$ 607,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8132	102	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	10	R\$ 69,37	R\$ 693,70
8133	103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	3	R\$ 58,77	R\$ 176,31
8134	104	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UN	1600	R\$ 2,62	R\$ 4.192,00
8135	105	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO UNIDADE	UN	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
8136	106	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA	UN	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		QUANDO MOLHADO UNIDADE				
8137	107	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE	UN	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
8138	108	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906.. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 124,75	R\$ 623,75
8139	109	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA C/CORPO DE LATÃO CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 144,55	R\$ 722,75
8140	110	FLUXOMETRO REGULADOR DE PRESSAO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO. CORPO EM LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO MANOMETRO: 0 A 315KGF/ CM2..SAIDA DO GAS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM2.. FLUXO DE AR ATE 15L/MIN. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. SISTEMA DE VALVULA DE SEGURANÇA. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA CONFORME NORMAS ABNT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3	R\$ 426,18	R\$ 1.278,54
8141	111	GAVETA PLASTICA BIN Nº 05 MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE	UN	40	R\$ 6,67	R\$ 266,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8142	112	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES 12 X 7 X 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO CONTENDO GEL DE ALTA DENSIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	72	R\$ 10,17	R\$ 732,24
8143	113	GEL ULTRASSOM 100G – UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE	UN	300	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
8144	114	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS AÇÃO DESINFETANTE ANTI SEPTICA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS TAMPA COM LACRE DEVIDAMENTE ROTULADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:GALÃO	UN	100	R\$ 20,65	R\$ 2.065,00
8145	115	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO: MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
8146	116	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	4	R\$ 40,95	R\$ 163,80
8147	117	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	4	R\$ 42,38	R\$ 169,52
8148	118	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10	R\$ 41,06	R\$ 410,60
8149	119	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO	UN	10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		CARBONO, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES			41,71	417,10
8150	120	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10	R\$ 39,71	R\$ 397,10
8151	121	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	60	R\$ 41,60	R\$ 2.496,00
8152	122	LARINGOSCOPIO – CABO EM METAL 2,5V DO LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL MEDIO TIPO C – MD. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3	R\$ 420,74	R\$ 1.262,22
8154	123	LARINGOSCOPIO – CABO EM METAL 2,5V DO LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL PEQUENO TIPO AA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3	R\$ 392,53	R\$ 1.177,59
8155	124	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 0. LAMINA AÇO INOX MD. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3	R\$ 134,38	R\$ 403,14
8156	125	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 1. LAMINA AÇO INOX MD. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3	R\$ 149,54	R\$ 448,62
8157	126	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 2. LAMINA AÇO INOX MD. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3	R\$ 153,11	R\$ 459,33
8158	127	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 3. LAMINA AÇO INOX MD. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3	R\$ 153,87	R\$ 461,61
8159	128	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 4. LAMINA AÇO INOX MD. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UN	3	R\$ 152,15	R\$ 456,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		UNIDADE				
8160	129	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 5. LAMINA AÇO INOX MD. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3	R\$ 134,35	R\$ 403,05
8161	130	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	600	R\$ 18,84	R\$ 11.304,00
8162	131	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO:EXTRAPEQUENO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFICIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	150	R\$ 34,73	R\$ 5.209,50
8163	132	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFICIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	500	R\$ 32,42	R\$ 16.210,00
8164	133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: MEDIO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFICIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1000	R\$ 32,97	R\$ 32.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8165	134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	600	R\$ 33,74	R\$ 20.244,00
8166	135	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 6,0 MATERIAL: LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 PARES	UN	3	R\$ 453,17	R\$ 1.359,51
8167	136	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 6,5 MATERIAL: LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 PARES	UN	3	R\$ 405,74	R\$ 1.217,22
8168	137	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 7,0 MATERIAL: LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 PARES	UN	5	R\$ 369,92	R\$ 1.849,60
8169	138	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 7,5 MATERIAL: LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 PARES	UN	5	R\$ 369,94	R\$ 1.849,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8170	139	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 8,0 MATERIAL:LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 PARES	UN	5	R\$ 390,61	R\$ 1.953,05
8171	140	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 8,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 PARES	UN	3	R\$ 390,61	R\$ 1.171,83
8173	141	MÁSCARA GASOTERAPIA – MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO 100% DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
8175	142	MÁSCARA GASOTERAPIA – MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO 100% DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 17,24	R\$ 862,00
8176	143	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL COM ELASTICO. BRANCA. FORNECE CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99% DE PARTICULAS PORTADORAS DE MICROORGANISMOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 15052. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	1000	R\$ 15,49	R\$ 15.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8177	144	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CAMADAS (C/FILME) SEM VÁLVULA, CLIP NASAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5000	R\$ 7,24	R\$ 36.200,00
8178	145	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. TAMANHO ADULTO. MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 19,94	R\$ 797,60
8179	146	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI. TAMANHO: INFANTIL. MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 20,36	R\$ 407,20
8180	147	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 1.0 RECOMENDAÇÃO DE USO INFANTIL ATÉ 5 KG CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	R\$ 78,18	R\$ 312,72
8181	148	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 2.0 RECOMENDAÇÃO DE USO INFANTIL ENTRE 10-20KG CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	R\$ 66,86	R\$ 267,44
8183	149	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 3.0 RECOMENDAÇÃO DE USO ADULTO ENTRE 30-50KG CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	R\$ 75,03	R\$ 300,12
8184	150	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 4.0 RECOMENDAÇÃO DE USO ADULTO ENTRE 50-70KG CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	R\$ 75,57	R\$ 302,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8185	151	MÁSCARA DE LARINGEA. TAMANHO: 5.0 RECOMENDAÇÃO DE USO ADULTO ENTRE 70KG OU MAIS. CARACATERISTICAS: SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	R\$ 80,50	R\$ 322,00
8186	152	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO :FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA PLASTICA. VOLUME :CERCA DE 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	24	R\$ 25,40	R\$ 609,60
8187	153	MONITOR DOPPER TIPO: FETAL. CARACTERISTICAS: BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MEDIA DE 5 HORAS EM USO. INDICADOR DE LUMINOSO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU RECARGA DA BATERIA. SAIDA PARA FONE DE OUVIDO. TRANSDUTOR FETAL E CONTROLE ANALÓGICO DO VOLUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1	R\$ 1.073,28	R\$ 1.073,28
8188	154	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTIRISCO, MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	240	R\$ 15,34	R\$ 3.681,60
8189	155	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ- HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO P- PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM METAL, RADIOTRANSARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	R\$ 50,30	R\$ 100,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8190	156	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ETERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM METAL, RADIOTRANSARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	R\$ 51,12	R\$ 102,24
8191	157	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ETERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO G- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM METAL, RADIOTRANSARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	R\$ 52,31	R\$ 104,62
8192	158	OTOSCÓPIO – INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE A IMPACTOS. CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FACIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO.	UN	5	R\$ 486,29	R\$ 2.431,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MINIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. 01 LÂMPADA RESERVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
8193	159	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (PARA DEDO) TIPO: ADULTO. DETECTA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. ACESSORIOS: 1 OXIMETRO DE PULSO CO VISOR EM TECNOLOGIA OLED GRAPH, 1 CORDAO DE TRANSPORTE, 1 MANUAL DE NSTRUÇÕES, 2 PILHAS ALCALINA AAA. (SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO: 36% A 99%; RESOLUÇÃO: 02%; PRECISÃO: +02% (70% A 99%),	UN	50	R\$ 138,32	R\$ 6.916,00
8194	160	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (PARA DEDO) TIPO: PEDIATRIO. DETECTA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. ACESSORIOS: 1 OXIMETRO DE PULSO CO VISOR EM TECNOLOGIA OLED GRAPH, 1 CORDAO DE TRANSPORTE, 1 MANUAL DE NSTRUÇÕES, 2 PILHAS ALCALINA AAA. (SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO: 70% A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; PRECISÃO: +-2% (70% A 100%),	UN	10	R\$ 167,05	R\$ 1.670,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8195	161	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, (MODELO OXIMETER G1B) MONITOR DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL, COM PESO INFERIOR A 400 GRAMAS, PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO POR ESPECTROFOTOMETRIA, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO PERIFÉRICO. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS E TABELA DE TENDÊNCIAS. A TELA DEVERÁ SER LCD E APRESENTAR ROTAÇÃO QUE PERMITA A POSIÇÃO DE MONITORAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL. DEVE OPERAR MEDIANTE BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL E QUE POSSUA AUTONOMIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E RECARGA, PEDESTAL CARREGADOR, BATERIAS RECARREGÁVEIS, CAPA PROTETORA EM SILICONE ANTIQUEDAS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, 04 (QUATRO) SENSORES PERIFÉRICOS PERMANENTES PARA DEDOS SENDO, 02 SENSORES TAMANHO ADULTO, 01 (UM) TAMANHO NEONATO E 01 SENSOR TAMANHO PEDIÁTRICO; E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 15CM X 20CM X 10CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	R\$ 1.856,65	R\$ 3.713,30
8196	162	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, 1X2 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 58,52	R\$ 585,20
8197	163	PINÇA HARTMANN OTORRINO COM DENTE PARA CORPO ESTRANHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 231,61	R\$ 2.316,10
8198	164	PINÇA ANATÔMICA 15CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 31,56	R\$ 315,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8199	165	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:12 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
8200	166	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 53,95	R\$ 539,50
8201	167	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 88,68	R\$ 886,80
8202	168	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:25 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 98,73	R\$ 987,30
8203	169	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 27,78	R\$ 277,80
8204	170	PORTA AGULHA PARA SUTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 67,29	R\$ 672,90
8205	171	PROPÉ DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA - TAMANHO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	30	R\$ 17,61	R\$ 528,30
8206	172	POVIDINE TOPICO 1000ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	48	R\$ 64,68	R\$ 3.104,64
8207	173	PERAS PARA ELETRODO PARA ECG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	15	R\$ 8,59	R\$ 128,85
8208	174	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHO: NEONATAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	R\$ 233,25	R\$ 466,50
8209	175	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA	UN	2	R\$ 250,27	R\$ 500,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHO: INFANTIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
8210	176	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHO: ADULTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	R\$ 193,85	R\$ 387,70
8211	177	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA MARCA G-TECH FREE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TIRAS	UN	100	R\$ 107,39	R\$ 10.739,00
8212	178	SACO PLASTICO DE LIXO. COR BRANCA LEITOSO. CAPACIDADE: 30L. APLICAÇÃO HOSPITALAR. SIMBOLODE SUBSTANCIA INFECTANTE MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	60	R\$ 42,53	R\$ 2.551,80
8213	179	SACO PLASTICO DE LIXO. COR BRANCA LEITOSO. CAPACIDADE: 50L. APLICAÇÃO HOSPITALAR. SIMBOLODE SUBSTANCIA INFECTANTE MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	120	R\$ 47,96	R\$ 5.755,20
8214	180	SACO PLASTICO DE LIXO. COR BRANCA LEITOSO. CAPACIDADE: 100L. APLICAÇÃO HOSPITALAR. SIMBOLODE SUBSTANCIA INFECTANTE MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	240	R\$ 120,11	R\$ 28.826,40
8215	181	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML (INSULNA) TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2', ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	UN	60	R\$ 28,56	R\$ 1.713,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES				
8216	182	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	120	R\$ 30,46	R\$ 3.655,20
8217	183	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	360	R\$ 28,67	R\$ 10.321,20
8218	184	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	240	R\$ 36,73	R\$ 8.815,20
8219	185	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	60	R\$ 73,75	R\$ 4.425,00
8220	186	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	350	R\$ 11,68	R\$ 4.088,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8221	187	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	9700	R\$ 8,21	R\$ 79.637,00
8222	188	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	8100	R\$ 9,82	R\$ 79.542,00
8223	189	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	6800	R\$ 11,66	R\$ 79.288,00
8224	190	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5000	R\$ 13,77	R\$ 68.850,00
8225	191	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	600	R\$ 7,24	R\$ 4.344,00
8226	192	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	600	R\$ 9,18	R\$ 5.508,00
8227	193	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	120	R\$ 13,19	R\$ 1.582,80
8228	194	SORO GLICOSADO 0,5% 100 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	240	R\$ 6,78	R\$ 1.627,20
8229	195	SORO GLICOSADO 0,5% 250 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	240	R\$ 7,23	R\$ 1.735,20
8230	196	SORO GLICOSADO 0,5% 500 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
8231	197	SORO GLICOSADO 0,5% 1000 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	120	R\$ 9,18	R\$ 1.101,60
8232	198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO/AMPOLA COM 10 ML UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES	UN	40	R\$ 125,66	R\$ 5.026,40
8233	199	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 4 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30	R\$ 0,66	R\$ 19,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8234	200	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30	R\$ 0,63	R\$ 18,90
8235	201	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 8 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30	R\$ 0,69	R\$ 20,70
8236	202	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 10 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
8237	203	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8238	204	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 14 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
8239	205	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 16 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
8240	206	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
8241	207	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 4,44	R\$ 88,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8242	208	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
8243	209	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	80	R\$ 5,14	R\$ 411,20
8244	210	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	80	R\$ 6,84	R\$ 547,20
8245	211	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
8246	212	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8247	213	SONDA NASOENTERAL Nº12FR 120CM SILICONE/POLIURETANO. ESTERIL. RAPIOPACA. GRADUADA - DUPLA VIA - GUIA LUBRIFICADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 17,21	R\$ 860,50
8248	214	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
8249	215	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
8250	216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
8251	217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8252	218	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
8253	219	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
8254	220	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
8255	221	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 2,0 SEM BALÃO	UN	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
8256	222	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 2,5 SEM BALÃO . UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
8257	223	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 2,5 COM BALÃO . UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
8258	224	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 3,0 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
8259	225	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 3,0 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
8260	226	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 3,5 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8261	227	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 3,5 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 6,27	R\$ 62,70
8262	228	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 4,0 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
8263	229	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 4,0 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 5,03	R\$ 50,30
8264	230	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 4,5 COM BALÃO . UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
8265	231	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 4,5 SEM BALÃO . UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
8266	232	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,0 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 6,03	R\$ 60,30
8267	233	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,0 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 4,74	R\$ 47,40
8268	234	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,5 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
8269	235	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,5 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
8270	236	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,0 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 6,42	R\$ 128,40
8271	237	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,0 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
8272	238	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,5 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 5,81	R\$ 116,20
8273	239	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,5 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 4,64	R\$ 92,80
8274	240	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 7,0 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 7,72	R\$ 386,00
8275	241	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 7,0 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
8276	242	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 7,5 COM BALÃO. UNIDADE DE	UN	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		FORNECIMENTO: UNIDADE				
8277	243	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 7,5 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
8278	244	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 8,0 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
8279	245	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 8,0 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
8280	246	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 8,5 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
8281	247	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 8,5 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
8282	248	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 9,0 COM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 7,51	R\$ 150,20
8283	249	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 9,0 SEM BALÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 4,54	R\$ 90,80
8284	250	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
8285	251	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8286	252	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
8287	253	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
8288	254	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
8289	255	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
8290	256	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8291	257	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
8292	258	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
8293	259	SELADORA AUTOMÁTICA COM DATADOR PARA EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO, EM CHAPA DE ACO PINTADA, PORTATIL, COM SUPORTE PARA COLOCACAO DE ROLO, COM SISTEMA DE CORTE E BLOQUEIO, LAMPADA INDICADORA DE TEMPO, CONTROLES DE POTENCIA, EXTENSAO DA SOLDA DE 31 CM, ALIMENTACAO: 110 OU 220V, POTENCIA: 300 WATTS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1	R\$ 5.199,00	R\$ 5.199,00
8294	260	SELADORA DE MESA. ACIONAMENTO MANUAL PARA EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTENCIA BLINDADA. PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NA COR BRANCA. ALIMENTACAO: 110 OU 220V. AREA DE SELAGEM 31CM. LARGURA PARA SELAGEM 13MM. POTENCIA MAXIMA 100W. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	R\$ 2.002,93	R\$ 4.005,86
8295	261	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. TIPO : USO AXILAR E ORAL. ESCALA: ATÉ 45 °C. COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE	UN	120	R\$ 21,35	R\$ 2.562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		FORNECIMENTO: UNIDADE				
8296	262	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO. TIPO: USO TESTA. COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA: ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	R\$ 86,19	R\$ 3.447,60
8297	263	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -38°C A 50°C APLICAÇÃO GELADEIRA ELEMENTO EXPANSÃO LÍQUIDO AVERMELHADO MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 240 MM DIÂMETRO 70 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 198,68	R\$ 993,40
8298	264	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, PONTA: RETA, TIPO: SPENCER. (RETIRADA DE PONTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	8	R\$ 56,29	R\$ 450,32
8299	265	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO PONTA: RETA ROMBA/-ROMBA, TIPO:STANDARD. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	8	R\$ 34,47	R\$ 275,76
8300	266	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, PONTA: RETA, TIPO: TIPO MAYO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	8	R\$ 44,20	R\$ 353,60
8301	267	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, PONTA: CURVA, TIPO: TIPO MAYO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	8	R\$ 45,69	R\$ 365,52
8302	268	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO: Nº 203, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:10 MM, COMPRIMENTO:15 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 11,04	R\$ 55,20
8303	269	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA: 3 MM, TAMANHO: Nº 200, DIÂMETRO EXTERNO:5,5 MM, COMPRIMENTO:15 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5	R\$ 20,85	R\$ 104,25
8304	270	VASELINA SÓLIDA 90G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	12	R\$ 17,75	R\$ 213,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8305	271	VASELINA LIQUIDA 100% APRESENTAÇÃO 1 LITRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	UN	12	R\$ 47,56	R\$ 570,72
VALOR MÁXIMO TOTAL						R\$ 1.493.971,39

1.2 – NÃO HAVERÁ UM MÍNIMO OU MÁXIMO EM VALOR OU QUANTIDADE A SER PEDIDO POR OBJETO, VISTO QUE A AQUISIÇÃO É FRACIONADA E POR ESTE MOTIVO PODE SER ADQUIRIDO EM POUCA QUANTIDADE A CADA PEDIDO.

1.3 – O item será avaliado quanto a sua qualidade, em caso da constatação de má qualidade, a fornecedora terá que substituir em no máximo 02 dias. Caso o novo produto ainda não atenda as exigências de qualidade, será então o objeto repassado para o segundo colocado e será igualmente avaliado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Dispõe a Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”

Na realidade, o cumprimento do dever político-constitucional consagrado no art. 196 da Lei Fundamental do Estado, consistente na obrigação de assegurar, a todos, a proteção à saúde, representa fator que, associado a um imperativo de solidariedade social, impõe-se ao Poder Público, qualquer que seja a dimensão institucional em que este atue no plano de nossa organização federativa.

Nesse contexto, incide, sobre o Poder Público, a gravíssima obrigação de tornar efetivas as prestações de saúde, incumbindo-lhe promover, em favor das pessoas e das comunidades, medidas – preventivas e de recuperação –, que, fundadas em políticas públicas idôneas, tenham por finalidade viabilizar e dar concreção ao que prescreve, em seu art. 196, a Constituição da República. O sentido de fundamentalidade do direito à saúde – que representa, no contexto da evolução histórica dos direitos básicos da pessoa humana, uma das expressões mais relevantes das liberdades reais ou concretas – impõe ao Poder Público um dever de prestação positiva que somente se terá por cumprido, pelas instâncias governamentais, quando estas adotarem providências destinadas a promover, em plenitude, a satisfação efetiva da determinação ordenada pelo texto constitucional.

2.2. Dessa forma, se faz necessário que a empresa contratada atenda à especificidade do produto pedido, atendendo de forma integral a Secretaria Municipal de Saúde, e contribuindo notoriamente à saúde dos pacientes desta municipalidade.

2.3. Este Termo de Referência visa estabelecer as condições para o fornecimento dos objetos, objetivando suprir as necessidades da Administração, por um período de 365 dias.

2.4. As quantidades foram definidas conforme levantamento de consumo do último ano e ainda uma previsão de necessidade de itens antes não adquiridos mas que acredita-se que poderão se necessários, acrescidas de uma margem de segurança para que não haja desabastecimento do estoque até a próxima contratação.

2.5. Diante do exposto se faz necessário que a Administração contrate com a empresa que atenda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento desta municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Justificamos o pedido para ser realizado através de **Pregão Eletrônico** pelo fato da necessidade do serviço/produto de uso comum e do valor necessário para o momento.

4.2. Sendo assim solicitamos o deferimento para realizar da aquisição em comento para que o Departamento de Licitação realize os procedimentos necessários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Os requisitos para a contratação, critérios e práticas sustentáveis, são aqueles que se encaixam no ramo de empresas que realizam o fornecimento do objeto proposto, conforme a legislação vigente.

4.2. A Contratada deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a legislação estadual.

4.3. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer o produto ora descrito, conforme detalhado neste termo de referência, dentro dos padrões de qualidade estipulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras autoridades competentes.

4.4. O fornecedor poderá fornecer amostras dos produtos para a inspeção antes do início do contrato, se assim for solicitado.

4.5. O fornecedor deve ter capacidade logística para entregar os produtos em todas as localidades designadas, de acordo com o cronograma estabelecido, e em quantidade e qualidade adequadas ao solicitado. Deve também ser capaz de ajustar a entrega de acordo com as flutuações da demanda.

4.6. Todas as medidas sustentáveis devem estar alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) estipulados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelecida pela Lei nº 12.305/2010.

4.7. A contratação deve considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

4.8. A contratação deve atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis como a Lei 14.133/21, e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme cronograma estipulado pela Secretaria de demandante, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis de entrega**, após a emissão da ordem de fornecimento.

5.2. As entregas deverão ser realizadas em horários de funcionamento, A administração se reserva o direito de solicitar alterações nos horários de entrega conforme a necessidade.

5.3. As embalagens utilidades devem ser preferencialmente ecologicamente corretas, feitas de material reciclado ou biodegradável, contribuindo assim para a política de sustentabilidade da Administração Pública Municipal.

5.4. Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, mediante atesto da Nota Fiscal, pela secretaria demandante, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação dos documentos comprobatórios de acordo com a legislação aplicável.

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. As formas e critérios de seleção do fornecedor, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM** obedecidas as exigências de suas habilitações e dos fornecimentos dos materiais conforme solicitado e descrito neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Ficar a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Secretaria competente para a contratação.

7.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de recebimento, garantindo que os materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º),

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §19).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços/materiais serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2. A contratante realizará inspeção minuciosa, por meio do Setor requerente, com a finalidade de verificar se os objetos condizem com o solicitado. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

9.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para testados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE IGUAÇU – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 032/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº , com endereço na Rua , nº , CEP: na cidade de _____ Estado do telefone () - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) , inscrito (a) no CPF nº e RG nº , **DECLARA** expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial/equipe de apoio
Governo Municipal de IGUAÇU/PR

Ref: Pregão Eletrônico n.º 032/2024

Senhor Pregoeiro/equipe de apoio,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fax _____, vem pela presente apresentar sua proposta de preços, de acordo com as exigências contidas no certame licitatório epigrafado:

Item	Unidade	Descrição	Marca/fabricante	Qtde.	V.Unit	V.Total

1 - Os preços/percentuais ofertados são para pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento/serviços, inclusive tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento dos eventuais locais de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

4 - Garantimos que os produtos e serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5 - Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6 - Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7 – Prazo de entrega máximo de 07 dias úteis.

8 - Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

local/data.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome/Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE IGUAÇU, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Iguaçu, Paraná, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 94 - Centro, CNPJ nº 75.772.525/0001/44, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eliseu Silva da Costa, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata, pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 032/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu _____ Procurador, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Iguaçu (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens conforme ata de homologação.

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 032/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária em anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até / / (12 meses), **podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.**

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da ata de homologação, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. O prazo de validade dos produtos quando da entrega, deve ser equivalente a no mínimo 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.

5.5. Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote.

5.6. Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o preenchimento do código GTIN, bem como dos campos do grupos I80 e K.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 11 do Pregão Eletrônico nº 032/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo: a) Número do Pregão; b) Quantidade do produto; c) Descrição do produto requisitado; d) Local de entrega; e) do recebimento; f) dotação orçamentária onerada; g) valor; h) condições de pagamento; i) penalidades; j) garantia contratual, se for o caso.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 07 (sete) dias úteis, em local a ser expresso na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que: a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; b) dar causa à inexecução total do contrato; c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Iguaçu/PR, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira; 98

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento.
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Caberá a gestão da ata de registro de preços a senhora Eliana Ribeiro dos Santos da Costa a quem competem as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro de preços e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos da presente ata de registro de preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução da ata de registro de preços.

11.3. Caberá aos fiscais da ata de registro de preços o servidor designado para o recebimento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, o recebimento, informando ao gestor da ata de registro de preços todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização desta ata de registro de preços. Caso os serviços/produtos executados não correspondam ao estabelecido no edital e termo de referência, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: **www.iguaracu.pr.gov.br**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 032/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Iguaçu/PR, 00 de XXX de 2024.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG: _____ CPF: _____
2) _____ RG: _____ CPF: _____